Boletim de Serviço Eletrônico do Sistema CFN/CRN
em 27/11/2023

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

Processo nº 099995.000054/2022-09

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 22/2022

PARTES:

I) CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 6.583, de 20.10.1978, inscrito no CNPJ sob o n° 00.579.987/0001-40, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Conjunto L, N° 38, Salas 301 a 314 e 316, Edifício Assis Chateaubriand, em Brasília (DF), representado neste ato pelo Presidente, **ÉLIDO BONOMO**, brasileiro, nutricionista, portador da Carteira de Identidade nº 18301.194, expedida pela PC/MG e do CPF nº 621.505.707-00, e pelo Tesoureiro**, ALEXSANDRO WOSNIAKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 80582382, expedida pela - SSP/PR e do CPF nº 036.552.159-08, doravante designado **CFN** ou **CONTRATANTE;**

II) IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.994.043/0001-40, com sede no SRTVS Quadra 701, bloco O sala 811, Ed. Centro Multiempresarial, CEP 70.340-000, Brasília - DF, representada neste ato por **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 7.920.193, expedida pelo SSP-DF e do CPF nº 742.669.348-15, doravante designada **CONTRATADA;**

As CONTRATANTES têm entre si justo e avançado, e celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo SEI nº 099995.000054/2022-09, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de sistema administrativo e financeiro do CFN, bem como cessão de direito de uso com permissão para utilização simultânea sem limite de usuários, e suporte mensal dos sistemas SISCONT.NET, CCCUSTOS.NET e SISPAT.NET, adquiridos pelo CFN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2022, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica renovada a vigência pelo período de 12 meses, compreendido entre **1°/01/2024 e 31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O valor dos serviços contratados será reajustado anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2024, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), com data-base vinculada à data de renovação da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CFN, para o exercício de 2023. **Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.016 - Serviços de Informática.**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições acordadas no contrato original, as quais se aplicam, em tudo que couber, ao objeto pactuado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, como competente para apreciar e dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual.

CONTRATANTE:

ÉLIDO BONOMO

Presidente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Tesoureiro

CONTRATADA:

ARGILEU FRANCISCO DA SILVA

Representante Legal

Brasília, 09 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/11/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Élido Bonomo**, **Presidente**, em 13/11/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Wosniaki**, **Tesoureiro**, em 14/11/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353127** e o código CRC **700A30A0**.

Referência: Processo nº 099995.000054/2022-09 SEI nº 1353127